



CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA

## EDITAL nº 40/2021

### ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE NISA

**MARIA IDALINA ALVES TRINDADE**, Presidente da Câmara Municipal de Nisa:

faz público, que, por seu despacho de 12 de março de 2021, no uso da competência do disposto da alínea cc) do nº 1 do artigo 33º, delegada por deliberação da Câmara reunida nº 358/2017 de 25-10-2017, autoriza a venda de máquinas e viaturas pertencentes ao Município de Nisa por proposta apresentar em subscrito fechado ou por email:

Quantidade	Descrição	Local
1	Máquina limpa valetas e bermas – TXV 50.12, mat. 65250 de 2001	Oficinas Municipais
1	Máquina limpa valetas e bermas – TXV 50.12, mat. 85845 de 2007	Oficinas Municipais
1	Viatura Renault Trafic 10-FN-26	Firma Autoalegre Portalegre
1	Viatura Toyota Hilux 77-76-PX	Oficinas Municipais

- Preço base para cada máquina e viatura:  
**Máquina limpa valetas e bermas – TXV 50.12, mat. 65250 de 2001 – valor 15.920,00€**  
**Máquina limpa valetas e bermas – TXV 50.12, mat. 85845 de 2007 – valor 10.000,00€**  
**Viatura Renault Trafic 10-FN-26 – valor de 1.630,00€**  
**Viatura Toyota Hilux 77-76-PX – valor 1.500,00€**
- O critério de adjudicação será o do preço mais elevado;
- Os interessados podem candidatar-se à compra de todas as máquinas e viaturas, ou a uma, ou a duas, ou três;
- Os interessados deverão proceder à entrega da proposta no prazo de 30 dias, em carta fechada, na Secção de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de Nisa, sita no Edifício Loja do Municípe na Praça da República, em cujo o rosto se deve escrever a expressão **“Proposta para alienação de máquinas e viaturas pertencente à Câmara Municipal de Nisa”**, enviá-la por correio, sob registo e aviso de receção, ou por email [patrimonio@cm-nisa.pt](mailto:patrimonio@cm-nisa.pt).
- A abertura das propostas ocorrerá pelas 11 horas no dia útil seguinte ao termo de entrega das propostas.
- As referidas máquinas e viaturas podem ser vistos nos locais indicados no quadro anterior, até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas;
- Para ver as máquinas e viaturas devem os interessados solicitar por escrito;
- Das propostas devem constar:
  - Nome e morada do proponente;



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

- b) Indicação do nº do Cartão do Cidadão ou certidão do registo comercial, se for empresa
- c) Indicação do nº de identificação fiscal;
- d) Preço oferecido por cada máquina e viatura (em numerário e extenso);
- e) deve apresentar o alvará de licença para realização de operações de resíduos, ou outro legalmente exigido;
- f) indicar prazo para a recolha do material, não superior a 30 dias

9. No dia e hora da abertura das propostas e verifica-se:

- a) Se os requisitos do ponto 5 e 9 se encontram satisfeitos pelos proponentes;
- b) Os valores das propostas recebidas;

10. Constitui Causa de Exclusão das propostas e dos concorrentes as seguinte faltas:

- a) A não observação de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 5 e 9;
- b) A não apresentação de valor para cada máquina e viatura e indicação do IVA;

11. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor de que resulte uma situação de empate, será dada preferência ao prazo mais curto para recolha das máquinas e viaturas;

12. O pagamento das máquinas e viaturas será feito na Tesouraria do Município da seguinte forma:

- a) 25% do valor global, cinco dias a partir do conhecimento da adjudicação, para garantir a reserva das máquinas e viaturas;
- b) os restantes 75% do valor serão pagos no termo do prazo do levantamento, dando-se como final do termo o prazo de 30 dias contados da data da adjudicação, sob pena de a adjudicação ser para o concorrente ou concorrentes que se seguirem na ordem decrescente de valores e perda da importância já paga;
- c) Se não fizer os pagamentos do valor referido nas alíneas a) e b), sem qualquer justificação dentro dos cinco dias, a sua proposta e a respetiva adjudicação são dadas como nulas.

13. É da responsabilidade do adquirente das máquinas e viaturas:

- a) efetuar os pagamentos referidos no nº 13
- b) levantar a das máquinas e viaturas sucata dos lotes no prazo máximo de 30 dias e só após o pagamento total;
- c) a recolha das máquinas e viaturas incluindo todos os custos associados à mesma;

14. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita a presente alienação, serão prestados pela E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Nisa e Paços do Concelho, aos 15 dias do mês de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

Dra. Maria Idalina Alves Trindade